



MUNICÍPIO DE BARROSO

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

PORTARIA Nº 102/2017

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB”.

O Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da Lei 2.137, de 20 de abril de 2007, que Dispõe Sobre Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, especialmente no art. 2º §3º e no art. 3º da mencionada lei;

Considerando o previsto na Lei Federal nº 11.494/2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências, especificamente em seu no art. 24, §1º, IV;

Considerando a previsão na Portaria Nº 481, de 11 de Outubro de 2013 do Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação, que Estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal e revoga a Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008. Insira o conteúdo do assunto, especialmente em seu art. 5º caput e no art. 5º §6º;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o biênio de 2017/2019.



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120, - Centro - CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

I- DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Maurício Lopes Moreira, CPF 633.336.006-68 - efetiva
Elba Natália dos Santos, 031.439.326-94 - suplente

B) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Ana Caroline Marques, CPF 081.070.516-88 - efetiva,
Sirlei Justo, CPF 553.030.486-91 - suplente,

II- UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Nilza Costa Marques, CPF 322.837.416-53 - efetiva
Suzi Mara Rodrigues Campos, CPF 820.124.406-06 - suplente

III- UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Maria Gorete de Oliveira, CPF 497.223.876-34 - efetiva
Aparecida Ferreira do Nascimento, CPF 530.254.826-72 - suplente

IV- UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Elizabete da Conceição Ribeiro, CPF 820.122.376-49 - efetiva
Ancelmo César de Oliveira, CPF 011.862.516-03- suplente

V- DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Albino Luciani de Paula Nogueira CPF 035.605.926-07 - efetivo
Helenice Aparecida dos Santos Freitas CPF 751.337.686-72 - suplente
Sônia Aparecida dos Santos Pedrosa CPF 036.314.836-19 efetiva
Ana Clécia Rodrigues de Jesus - CPF 360.145.508-01

VI- UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nelinho Trindade Filho, CPF 060.986.606-03 - efetivo
Simone Trindade Resende Santos, CPF 057.208.946-59 - suplente

VII- UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Gláucia Aparecida dos Santos Souza - CPF 057.361.606-09 - efetiva
Maria de Fátima Nogueira CPF 210.235.226-91 - suplente

VIII- DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Iraci Aparecida Campos, CPF 003.299.566-04.- efetiva
Rosalina Aparecida de Oliveira Nascimento, CPF 107.371.086-65 - suplente
Maria Trindade da Silva, CPF 075.863.696-23- efetiva
Nedir Bárbara da Conceição de Paula CPF 454.225.596-49- suplente



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, aos 24 de fevereiro de 2017.

Rosimara Mourão Fonseca
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3013 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.375/2017

"APROVA CHACREAMENTO RURAL DENOMINADO BEIRA RIO DE PROPRIEDADE DE ISLOÊNIO DE SOUZA MOREIRA"

O Prefeito Municipal de Barroso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no art. 64 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Sr. Isloênio de Souza Moreira, CPF: 330.161.946-00 manejou requerimento, objetivando a aprovação do chacreamento do imóvel rural denominado Beira Rio;

CONSIDERANDO que toda documentação foi assinada pela autoridade da gestão anterior, e a nova legislação exige a aprovação do decreto em epígrafe;

DECRETA

Art. 1º - Fica ratificado a aprovação do Chacreamento Rural Condomínio Estrada Barroso/Dores de Campos - Chácara Beira Rio, para regularização junto a CEMIG para viabilização de ligação de energia elétrica, uma vez que cada proprietário já possui sua propriedade (fração) registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Barroso/MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, 06 de março de 2017.


Rosimauro Mourão Fonseca
Secretário Municipal de Administração


Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000

Tel. (32) 3359-3013 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.376/2017

"AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PROJETO "AS BUILT" DO LOTEAMENTO CONDOMÍNIO AMOREIRAS DE PROPRIEDADE DO SR. FRÂNCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO"

O Prefeito Municipal de Barroso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no art. 64 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Sr. Frâncelo Rodrigues do Nascimento, CPF: 044.580.146-84 manejou requerimento, objetivando alteração do projeto "AS BUILT" do LOTEAMENTO CONDOMÍNIO AMOREIRAS;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a alteração do Projeto "AS BUILT" do Loteamento Condomínio Amoreiras, conforme pedido do engenheiro responsável representando o proprietário, que foram devidamente analisados constatando apenas modificações na posição de alguns lotes, alterações nas áreas e aumento de dois lotes, permanecendo as demais pranchas e serviços sem modificações, inclusive com o mesmo cronograma de obras.

Art. 2º - O presente Decreto fará parte integrante do Decreto nº 2.948/2015, permanecendo sem alteração o Termo de Compromisso nº 03/2015, assinado em 29 de outubro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, 06 de março de 2017.

Rosimara Mourão Fonseca
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal